

ANEXO

Nota Curricular

Identificação:

Nome: Ana Catarina Canais Rodrigues Pinheiro

Habilitações académicas:

Doutoranda em Políticas Públicas no ISCTE-IUL.

Mestrado em Linguística Geral pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Experiência Profissional:

De 2017 a 2019 — Chefe do Gabinete de Gestão do Fundo Ambiental.

De 2014 a 2017 — Chefe do gabinete de apoio à presidência na Câmara Municipal de Torres Novas.

De 1997 a 2013 — Professora do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, orientadora de estágio pedagógico com a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

312137034

Despacho n.º 2849/2019

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de motorista no meu Gabinete José Carlos Pinto de Assunção, assistente operacional — motorista, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

8 de março de 2019. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome: José Carlos Pinto Assunção.

Habilitações académicas:

Ensino secundário.

Experiência profissional:

Exerce funções públicas como motorista desde 1988. Nos últimos 10 anos exerceu as suas funções no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros.

312137067

Despacho n.º 2850/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnica especialista do meu Gabinete a licenciada Tânia Andreia da Conceição Marques de Freitas.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do já referido decreto-lei, a designada desempenhará as suas funções na área jurídica.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do citado decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

8 de março de 2019. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome: Tânia Andreia da Conceição Marques de Freitas.

Habilitações académicas:

Pós-graduação em Direito das Sociedades Comerciais pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — Lisboa;

Pós-graduação em Direito e Prática da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — Lisboa;

Pós-graduação em Direito Administrativo pelo Cine-Fórum Funchal/Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Pós-graduação em Fiscalidade pelo Cine-Fórum Funchal/Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

De 2016 a 2018 — técnica especialista no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação;

De 2015 a 2016 — advogada em prática individual;

De 2009 a 2015 — advogada na Abreu & Associados Sociedade de Advogados, RL.;

De 2011 a 2012 — advogada na Abreu & Associados Sociedade de Advogados, RL., destacada na C & C Advogados, Macau, China;

De 2003 a 2008 — advogada na Silva, Marques, Vieira, Freitas, Tropa, Silva e Associados, Sociedade de Advogados;

De 2001 a 2003 — advogada estagiária na Silva, Marques, Vieira e Associados, Sociedade de Advogados.

312137091

Despacho n.º 2851/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete Teresa de Jesus Bonaparte Inglês Moreira Correia, técnica superior da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

8 de março de 2019. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome: Teresa de Jesus Bonaparte Inglês Moreira Correia.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade.

Experiência profissional:

Presidência do Conselho de Ministros: técnica superior no Departamento de Recursos Humanos da Presidência do Conselho de Ministros;

Gabinete do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas: coordenadora do apoio técnico-administrativo;

Presidência do Conselho de Ministros: assistente técnica no Departamento de Recursos Humanos da Presidência do Conselho de Ministros;

Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio: assistente técnica em mobilidade interna na Escola Secundária Dr. José Afonso;

Agrupamento de Escolas de Vale Rosal: coordenadora técnica em regime de mobilidade;

Escola Secundária Moinho de Maré em Corroios: assistente técnica na área de recursos humanos;

PriceWaterhouseCoopers: secretária de departamento;

Redes de Gás Natural, REDESADO — Energia e Comunicações, L.^{da}: secretária de departamento.

312137107

Despacho n.º 2852/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de chefe do meu gabinete, o licenciado João Raúl Pelágio Farinha.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

8 de março de 2019. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

ANEXO

Nota Curricular

Identificação:

Nome: João Raul Pelágio Farinha

Habilitações académicas:

2018 — Programa Avançado em Empreendedorismo e Gestão de Inovação — Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa

2010 — Pós-graduação em Gestão de Projetos pelo ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

2002 — Licenciatura em Arquitetura pela Universidade Lusíada de Lisboa

Experiência Profissional:

De 2015 a 2019 — Adjunto e Chefe do Gabinete em substituição da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

De 2012 a 2015 — Assessor do Vereador do Urbanismo na Câmara Municipal de Lisboa

De 2007 a 2015 — Consultor e formador na área de informática e projeto

De 2002 a 2016 — Gestor e autor de projetos de edifícios, espaço público e urbanismo

312136979

Despacho n.º 2853/2019

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego no chefe do meu Gabinete, o licenciado João Raúl Pelágio Farinha, com faculdade de subdelegação, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Gestão corrente e atos de administração ordinária no âmbito das funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do Gabinete;

b) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução;

c) Autorização da constituição dos fundos de maneiço, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual;

d) Autorização da realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, até ao limite previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua última versão, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, incluindo a competência a que se refere o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

e) Autorização do processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

f) Autorização, nos termos legais, da antecipação de duodécimos;

g) Autorização das despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afetos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;

h) Autorização da realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;

i) Autorização das deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual;

j) Autorização da utilização de veículo próprio, de carro de aluguer e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, nos termos do disposto nos artigos 20.º a 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual;

k) Autorização da deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

l) Autorização do pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, na redação atual;

m) Autorização da equiparação à escala indiciária da função pública para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual;

n) Autorização, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, da satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na redação atual, e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual;

o) Autorização da requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na redação atual, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

p) Autorização de trabalho suplementar para além dos limites fixados no n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da referida Lei;

q) Autorização do gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

r) Justificação de faltas;

s) Classificação de serviço do pessoal afeto ao Gabinete nas situações aplicáveis;

t) Exercício das competências em matéria disciplinar;

u) Qualificação como acidente de trabalho os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respetivas despesas;

v) Autorização da atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

w) Autorização da inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro.

x) Autorização do alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e com as orientações fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de abril.

2 — Nas suas ausências e impedimentos, o chefe do gabinete é substituído pela adjunta Ana Catarina Canais Rodrigues Pinheiro, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 18 de fevereiro de 2019, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito dos poderes abrangidos por esta delegação de poderes, até à data da sua publicação.

11 de março de 2019. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

312137115

Despacho n.º 2854/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado Luís Manuel Francisco Filipe, secretário técnico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

2 — Fica ainda o designado autorizado a exercer as atividades previstas na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º do referido decreto-lei.